



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 906/2010

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, EMERSON SANTO STRESSER, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar, no Valor de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº.864/2009, de 17 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2010, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	05	-	Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ação Social			
08.244.08012-016		-	Manutenção das Atividades da Ação Social			
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente			
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R\$	14.800,00	
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	1.000,00	
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00	
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00	
3.3.90.38.00.00		-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	1.000,00	
Fonte	3 1 736	-	PSB- Bolsa Agente Jovem			
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	2.000,00	
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00	
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00	
3.3.90.38.00.00		-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	2.800,00	
Órgão	05	-	Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.08012-102		-	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social			
Fonte	3 1 830	-	PBV II - Piso Básico Variável– Exercício Corrente			
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	24.000,00	
08.244.08012-103		-	Manutenção da Casa Lar Santiago			
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente			
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	40.000,00	
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	9.000,00	



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
08.244.08012-104	-	Manutenção de Ações de Assistência Social		
Fonte 01000	-	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
08.244.08012-105	-	Manutenção Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social		
Fonte 01000	-	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
Total de Créditos Adicionais			R\$	198.600,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação ocorrido na Fonte 830 no valor de R\$ 24.000,00 e o do cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor:

Órgão 05	-	Secretaria Municipal de Ação Social		
Unidade Orçamentária 001	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
08.244.08012-017	-	Manutenção da Casa Lar Santiago		
Fonte 01000	-	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
Órgão 05	-	Secretaria Municipal de Ação Social		
Unidade Orçamentária 002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08012-019	-	Repasse Subvenções a ONGs		
Fonte 01000	-	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.50.43.00.00	-	Subvenções Sociais	R\$	61.800,00
08.244.08012-021	-	Manutenção da Agência do Trabalhador		
Fonte 01000	-	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.000,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00

8



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
08.244.08012-020	-	Programa Pro Jovem		
Fonte 01000	-	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
3.3.90.38.00.00	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	1.000,00
Fonte 31736	-	PSB- Bolsa Agente Jovem		
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
3.3.90.38.00.00	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	2.800,00
Total Cancelamento			R\$	174.600,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2010.

EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal